ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.065, DE 13 DE MAIO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 100.000.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária especifica do Corpo de Bombeiros 0306.06.30.178.1009-4120 Equipamento e Material Permanente.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da rubrica orçamentária 0306.06.30.025.1010-4110-Obras e Instalações no valor de Cr$100.000.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 1.993

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se :

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner